DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 149/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para "INVESTIGAÇÃO DETALHADA COMPLEMENTAR E AVALIAÇÃO DE RISCO DO ANTIGO ATERRO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/10/2024 – Horas 10:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/11/2024 – Horas 10:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/11/2024 – Horas 10:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267 8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 03 de Outubro de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico **nº 032/2024** - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: **STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI- ME, no valor de R$ 10.211,20; LLX DISTRIBUIDOR LTDA, no valor de R$ 22.962,00.**

Capela do Alto, 01 de outubro de 2024.

PERICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE CONCILIADOR PARA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO DE CAPELA DO ALTO – COMARCA DE TATUÍ-SP

Prazo: 10 (dez) dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELO NALESSO SALMASO, Meritíssimo Juiz responsável pela Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Capela do Alto, Comarca de Tatuí-SP, no exercício de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que ELIZA JAQUELINE JACOB LOPES, brasileira, estudante, filha de Marília Jacob Lopes e Rubens Lopes, portadora do RG nº 42.457.224-2 e do CPF nº 434.197.338-01, residente e domiciliada na Avenida Teófilo Andrade Gama, 1.383 – Rosa Garcia, Tatuí-SP, foi designada para desempenhar a função de CONCILIADOR perante a Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Capela do Alto-SP, que consiste em auxiliar na recepção de pedidos, presidir audiência de tentativa de conciliação e reduzir a termo a proposta de acordo, a título honorífico, sem vínculo com o Estado.

FAZ SABER, outrossim, que o prazo para impugnação da designação é de 10 dias, tudo nos termos do que determinado no artigo 6º, §§ 1º e 2º, do Provimento nº 1077/2006.

E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Tatuí, 18 de setembro de 2024.

MARCELO NALESSO SALMASO
Juiz de Direito

1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tatuí

TERMO DE COMPROMISSO DE CONCILIADOR

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, na sala de despachos do MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, presente o Dr. MARCELO NALESSO SALMASO, comigo escrevente de seu cargo adiante nomeada, compareceu **ELIZA JAQUELINE JACOB LOPES**, brasileira, estudante, filha de Rubens Lopes e Marília Jacob Lopes, portadora do RG nº 42.457.224-2 e do CPF nº 434.197.338-01, residente e domiciliada na Avenida Teófilo Andrade Carmo, 1.383 – Rosa Garcia, Tatuí-SP, a quem o MM. Juiz de Direito deferiu o compromisso de bem e fielmente, sem dolo e malícia, desempenhar as funções de **CONCILIADOR** junto à Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Capela do Alto/SP, a título honorífico, sem vínculo com o Estado.

Prestado assim o compromisso, prometeu cumpri-lo com fidelidade sob as penas da lei.

Para constar, lavrei este termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, , Francilisa Halcsik Vieira, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

MM. Juiz: _____
MARCELO NALESSO SALMASO

Compromissado: _____
ELIZA JAQUELINE JACOB LOPES